



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/11/2023

Jornal *Amf*

Página 227

Edição 2903

Ass. Responsável

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COORDENADORES DE POLO UAB DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ- PR N.º 001/2023**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Municipal de N.º 5549/2023, de 20 de novembro de 2023, nomeada como representantes da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para atuar no Município de Três Barras do Paraná- PR, Estado do Paraná, conforme **Edital de N.º 001/2023**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB, será regida conforme as instruções das Portarias da CAPES de N.º 183/2016 e N.º 249/2018 e os princípios constitucionais que regem a administração pública, elencados na Constituição Federal de 1988, Artigo 37.

2. DA VAGA

2.1. 01 (um) Coordenador de Polo UAB, para o Município de Três Barras do Paraná- PR, conforme Portaria CAPES, N.º 249/2018.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO

3.1. Ser graduado em nível superior, Portaria CAPES N.º 183/2016;

3.2. Ser **professor da Rede Pública Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná - PR**, em atendimento aos requisitos da Lei Federal N.º 11.273/2006 e Portaria CAPES N.º 183/2016;

3.3. Ser **agente público vinculado ao Órgão Mantenedor do Polo UAB**, ou seja, pertencente ao quadro de servidores da "**Secretaria Municipal de Educação**", Portaria CAPES N.º 153/2018;

3.4. Residir no Município do Polo UAB, ou seja, no município de Três Barras do Paraná- PR, conforme Portaria CAPES 153/2018;

3.5. Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;

3.6. Ter experiência mínima de pelo menos 01 (um) ano no magistério, Portaria CAPES N.º 183/2016;

3.7. Ter conhecimento básico em gestão para a "Educação a Distância" e/ou no ensino regular;

3.8. Ter domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência e ambiente virtual de aprendizagem.

3.9. Dedicção mínima de 20 horas semanais ao cargo de Coordenador de Polo UAB, Portaria CAPES N.º 153/2018;

3.10. **Fica vedada** a inscrição de profissionais do magistério com carga **horária de 60 (sessenta)** horas semanais, ou seja, cargo de **40 (quarenta) horas semanais**, mais o acúmulo de cargo de **20 (vinte) horas semanais**.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4. DA ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO

- 4.1. Coordenador de Polo UAB, Portaria CAPES N.º 249/2018;
- 4.2. Gestão e administração do Polo UAB, Portaria CAPES N.º 153/2018;
- 4.3. Regime de Trabalho de **20 horas semanais**;
- 4.4. A Folha de ponto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser assinada pelo Gestor Municipal de Educação;
- 4.5. Os horários dos trabalhos serão realizados conforme tabela abaixo descrita:

DIA DA SEMANA	MATUTINO	VESPERTINO	INTERVALO	NOTURNO	HORAS ACUMULADAS
Segunda-feira	Das 8h00m às 11h00m	14h00m as 17h00m	02 horas		06 Horas
Terça-feira		14h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	06 Horas
Quarta-feira	Das 8h00m às 11h00m	14h00m as 17h00m	02 horas		06 Horas
Quinta-feira		13h00m as 17h00m	02 horas	19h00m as 22h00m	07 Horas
Sexta-feira	Das 8h00m às 11h00m	13h00m as 17h00m	02 horas		07 Horas
Sábado	07h00m as 11h00m		02 horas	13h00m as 18h00m	08 Horas
TOTAL DE HORAS SEMANAIS					40 Horas

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O período de inscrição será de:
 - 5.1.1. De 22 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023;
 - 5.1.2. O horário das inscrições será das 08h00m até as 11h30m e das 13h30m às 17h00m;
 - 5.1.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Paraná, N.º 520, Centro, Três Barras do Paraná.
- 5.2. Procedimentos para inscrição:
 - 5.2.1. Preencher os Anexos do **Item 14**.
 - 5.2.2. Apresentar os documentos solicitados neste Edital;
- 5.3. O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, será desclassificado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Formulário de Inscrição, **Anexo I** devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 6.2. Comprovante de formação de Ensino Superior, Portaria CAPES N.º 183/2016;
- 6.3. Comprovante(s) de Pós-Graduação (ões);



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- 6.4. Cópia do Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
- 6.4. Comprovante de Endereço, Portaria CAPES N.º 153/2018;
- 6.5. Cópia de documentação que comprove no mínimo 01 (um) ano de experiência no Magistério, Educação Básica, Portaria CAPES 183/2016.
- 6.6. Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB, Portaria CAPES 153/2018;
- 6.7. Declaração do candidato com a opção dedicação exclusiva de 20 horas, para o cargo de Coordenador de Polo UAB, Portaria CAPES 15/2017;
- 6.8. Declaração de conhecimento básico na Gestão de Educação a Distância - EAD; e,
- 6.9. Declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Secretaria Municipal de Educação e realizada conforme as etapas abaixo:

7.1.1. **Primeira Etapa:** De 22 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023; realização das Inscrições;

7.1.2. **Segunda Etapa:** Dia 04 de dezembro de 2023, divulgação dos Inscritos no Diário Oficial do Município;

7.1.3. **Terceira Etapa:** Dia 05 de dezembro de 2023, análise e verificação dos documentos exigidos conforme este Edital,

7.1.4. **Quarta Etapa:** Dia 08 de dezembro das 8h30m até as 11h30m e das 13h30m às 17h00m realização da entrevista com a Comissão Organizadora e soma dos títulos;

7.1.5 **Quinta Etapa:** dia 11 de dezembro de 2023 até dia 13 de dezembro de 2023, prazo para recurso;

7.1.6 **Quinta Etapa:** Dia 18 de dezembro de 2023, divulgação do resultado no Diário Oficial do Município;

7.1.4.1. **Em caso de empate, será dada a preferência a quem:**

7.1.4.1.1. Ter apresentado curso de Mestrado;

7.1.4.1.2. Ter maior tempo de serviço no magistério público municipal;

7.1.4.1.3. Ter Curso de Pós Graduação na área de afinidade em Educação a Distância;

7.1.4.1.4. Ter maior quantidade em cursos profissionalizantes com menção a Educação a Distância;

7.1.4.1.5. Maior idade.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na Quarta Etapa, Item 7.1.4, deste Edital;

8.2 O resultado da seleção será publicado no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme disponibilidade do cargo a ser ocupado, em conformidade com a CAPES.

10. DO RECURSO

10.1. Caberá recurso por parte do candidato, conforme Portaria CAPES, N.º 249/2018, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado.

10.2. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento do formulário, **Anexo III** das 07h30m às 11h30m;

10.3. O Recurso será analisado e divulgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado em até 03 (três) dias uteis.

10.4. A Comissão Especial ficará responsável pela informação do resultado do Recurso ao Candidato.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. O valor da bolsa para Coordenador (a) será em conforme estabelecido pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 139, de 13 de julho de 2017 e da Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, a qual dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país.

I - Possua toda a documentação para ser protocolada na CAPES;

II – Desde que o Polo de vínculo esteja ativo e com pelo **menos 50 (cinquenta)** alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB;

III - Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;

11.2. Não será permitida a acumulação de bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei N.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, Portaria CAPES N.º 183/2016.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

I - Apoiar as ações gerenciais da CAPES e as acadêmicas das IPES;

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;

V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e a CAPES;

XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações, Portaria CAPES N.º 153/2018.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal de N.º 1.770, de 01 de abril de 2019, quanto a este Edital.

13.2. Este Edital é regulado pelas Portarias CAPES N.º 183/2016, Portaria CAPES N.º 249/2018 e os princípios que regem a Administração Pública, conforme Artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

13.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do (a) candidato (a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

13.4. Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata, conforme Portaria CAPES N.º 249/2018.

13.5. O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame, conforme Portaria CAPES N.º 249/2018;

13.6. A validade do processo seletivo e do vínculo cessarão ao termino de **04 (quatro) anos**.

13.7. Fica o Profissional do Magistério, do Polo do Município de Três Barras do Paraná, proibido de acumular Cargo em Comissão com a devida atribuição de Coordenador de Polo – UAB.

14. DOS ANEXOS

14.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;

14.2. Anexo II – Tabela de Pontuação;

14.3. Anexo III – Formulário para Recurso;

14.4. Anexo IV – Declaração de Dedicção Exclusiva;

14.5. Anexo V – Declaração de Domínio dos Recursos Tecnológicos;

14.6. Anexo VI – Relação de Documentos;

14.7. Anexo VII – Declaração de Recebimento;

14.8. Declaração de Professor da Rede Pública Municipal;

14.9. Declaração de Residência no Município;

14.10. Declaração de Experiência de pelo menos 01 (um) ano de exercício do magistério público municipal;

14.11. Declaração de conhecimento em Gestão para a Educação a Distância.

Três Barras do Paraná – PR, 21 de novembro de 2023.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
Número CPF:			
Número RG:		Emissão:	Órgão Exp:
Título de Eleitor:			
Sexo:	Fem. () Masc. ()	Data de Nascimento:	
Município:			
Estado Civil:			
Nome do Cônjuge:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
ENDEREÇO PARA CONTATO:			
End. Residencial:			
Complementação:			
Número:		Bairro:	
CEP:		Município:	
Telefone Fixo:	()	Celular:	()
Email de contato 1:			
Email de contato 2:			
DADOS DE FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Formação Acadêmica:			
Última Titulação:			
Órgão de Trabalho:			
Cargo/Função:			
Professor Concursado na rede Pública:		() Municipal	
Anos de Experiência no Magistério:		Quantos? ()	
Anos de Experiência em Gestão		Quantos? ()	
Possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.			() sim () não
Possui disponibilidade para atuar com exclusividade no Cargo de coordenador de Polo UAB			() sim () não

Três Barras do Paraná - PR ___ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	Pontuação máxima (70 pontos)	Quantidade Entregue	Pontuação obtida
Graduação em Nível Superior: No máximo 03 (três) títulos.	15		
Curso de Mestrado: No máximo 01 (um) título.	10		
Curso de Pós Graduação: No máximo 03 (três) títulos.	05		
Experiência em cursos na modalidade a distância como coordenador de curso e/ou coordenador de tutoria. (2,0 pontos por ano de atuação).	10		
Tempo de Serviço: No máximo 10 anos.	1 por ano		
Curso de formação com foco na gestão para a Educação a Distância, com no mínimo 30 (trinta) horas de carga horária. (01(um) ponto a cada 30 (trinta) horas)	10		
Pontuação Títulos	70 pontos		
Entrevista com a Comissão Organizadora	Pontuação máxima (30pontos)	Quantidade Entregue	Pontuação obtida
Entendimento do Modelo de Educação a Distância	6 pontos		
Estrutura de Funcionamento da EaD no Modelo Universidade Aberta da Brasil - UAB.	6 pontos		
Conhecimento da legislação de que trata a Universidade Aberta da Brasil - UAB	6 pontos		
Entendimento do Ensino e Aprendizagem na Modalidade a Distância.	6 pontos		
Ambiente Virtual de Aprendizagem na Proposta da Universidade Aberta da Brasil - UAB.	6 pontos		
Pontuação entrevista	30		
Total da Pontuação (Prova de Títulos + Entrevista)	100		
TOTAL DE PONTOS ACUMULADOS PELO CANDIDATO			

Três Barras do Paraná - PR ___ de _____ de 2023.

Assinatura Resp. da Comissão

Decreto N.º 5549/2023



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO III
FOMULÁRIO PARA RECURSO

Eu,

_____, portador(a) do Documento de Identidade N.º

_____, inscrito(a) no CPF:

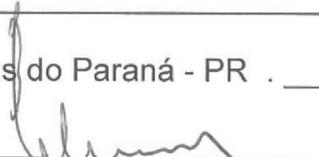
_____, apresento recurso junto a esta
Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Três Barras do Paraná - PR . ____ de ____ de 2023.



Assinatura do candidato



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu,

_____, portador(a) do Documento de Identidade N.º _____,
inscrito(a) no CPF: _____, declaro para os
devidos fins que mantereirei de forma "exclusiva" o meu vínculo com a
Universidade Aberta do Brasil – UAB de Chupinguaia.

Declaro que, caso eu venha me vincular-se a outra função, independente de
pública ou privada, assumirei totalmente a responsabilidade e aceitarei
passivamente a decisão da Secretaria Municipal de Educação.

Três Barras do Paraná - PR ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

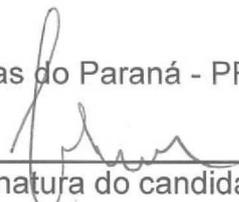
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS

Eu, _____,
portador(a) do Documento de Identidade N.º _____, inscrito(a)
no CPF: _____, declaro para os devidos fins que possuo
domínio no uso do computador, internet, web conferência,
videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem, para realizar as ações
da Universidade Aberta do Brasil – UAB, de Chupinguaia, como **Coordenador**
de Polo.

Declaro que, ao agir falsamente com as informações, assumirei totalmente a
responsabilidade e aceitarei passivamente a decisão da Secretaria Municipal
de Educação.

Três Barras do Paraná - PR ____ de _____ de 2023.



Assinatura do candidato



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO VI
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

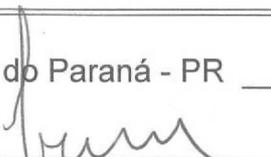
Eu,

_____, portador(a) do Documento de Identidade N.º _____, inscrito(a) no CPF: _____,

declaro para os devidos fins que entreguei na Secretaria Municipal de Educação os documentos abaixo descritos, para participar do **Processo Seletivo de Coordenador de Polo.**

Unid.	Descrição
1.	
1.	
1.	
1.	
1.	
1.	
1.	

Três Barras do Paraná - PR ____ de _____ de 2023.


Assinatura do candidato



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Eu,

_____, portador(a) do Documento de Identidade N.º _____, inscrito(a) no CPF: _____, representante da **Comissão Especial de Processo** Seletivo, conforme **Decreto Municipal de N.º 5549/2023, de 20 de novembro de 2023**, declaro para os devidos fins que recebi do Senhor(a) _____, os documentos conforme **Anexo VI**.

Três Barras do Paraná - PR ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Rep. Da Comissão